



JUSTIFICATIVA DA DESPESA

O Secretário Municipal de Administração do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, no cerne de suas atividades a gestão administrativa no âmbito do município de Maurilândia do Tocantins/TO, devidamente nomeado por meio dos Atos, encaminha ao gestor municipal, por conseguinte se devidamente autorizada à realização da despesa, ser esta justificativa encaminhada ao departamento de licitações, a presente justificativa, parte anexa do requerimento da despesa, visando o Fornecimento de mobiliários permanente tipo escritório como descrito nas planilhas constantes do termo de referência para atender o gabinete do prefeito e secretarias municipais de Maurilândia do Tocantins/TO.

A contratação para o fornecimento de mobiliários permanentes tipo escritório, conforme descrito nas planilhas, destinados ao atendimento do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Maurilândia do Tocantins/TO, justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estrutura física e funcional indispensável ao desempenho das atividades administrativas da Administração Pública Municipal. A disponibilização de mobiliário adequado é essencial para assegurar ambientes de trabalho organizados, confortáveis e compatíveis com as demandas operacionais dos diversos setores públicos.

Os mobiliários de escritório constituem elementos fundamentais para a execução eficiente das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a organização dos documentos, equipamentos e materiais utilizados diariamente. Mesas, cadeiras, armários, arquivos e demais mobiliários desempenham papel indispensável na estruturação dos ambientes administrativos, favorecendo a produtividade, a segurança das informações e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que parte dos mobiliários atualmente utilizados pela Administração Municipal apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo ao longo dos anos, comprometendo sua funcionalidade, resistência e condições ergonômicas. Em muitos casos, os móveis já não atendem adequadamente às necessidades dos setores, gerando desconforto aos servidores e dificuldades na organização dos espaços de trabalho. Tal situação pode impactar diretamente o desempenho das atividades administrativas e a eficiência dos serviços públicos.

A aquisição de novos mobiliários permitirá a modernização e adequação dos ambientes institucionais, promovendo melhores condições de trabalho, maior aproveitamento dos espaços físicos e maior conforto ergonômico aos servidores municipais. Além disso, ambientes adequadamente mobiliados contribuem para a preservação da saúde ocupacional dos colaboradores, reduzindo riscos relacionados a posturas inadequadas e proporcionando maior bem-estar durante a execução das atividades laborais.

Cumprir destacar que a expansão e o aprimoramento das atividades administrativas municipais exigem constante adequação da estrutura física dos órgãos públicos, tornando necessária a aquisição de mobiliários compatíveis com as demandas atuais da gestão. A disponibilização desses bens patrimoniais fortalece a capacidade operacional dos setores, melhora a organização interna e contribui para o atendimento mais eficiente das necessidades da população.

Dessa forma, o fornecimento de mobiliários permanentes tipo escritório configura-se como medida necessária e estratégica para o fortalecimento da estrutura administrativa municipal, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para a organização dos ambientes institucionais, para a valorização do patrimônio público e para o aperfeiçoamento contínuo dos serviços oferecidos aos cidadãos de Maurilândia do Tocantins/TO.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização desses itens em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos itens demandados, levando em consideração o desgaste natural.

Considerando que o valor orçado, foi devidamente pesquisado e orçado pela administração, visando a busca de maior economia e qualidade aquisição de equipamentos permanente de informática computador, impressoras e periféricos.

Considerando que o procedimento em licitação busca o atendimento primordial ao cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei de Licitações, o qual destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa de Licitação instituída pela Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Do exposto, e como requer o art. 72 e seus incisos, da lei 14.133/2021, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas que possibilitem viabilizar a contratação, submeto assim a presente justificativa para apreciação do Senhor Prefeito, para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos de autuação, e, por conseguinte a assessoria jurídica para análise e parecer e para o controle interno e ao final concluso, retorne ao Prefeito Municipal para determinar a formalização do processo e com isso os tramites seguintes.

Maurilândia do Tocantins/TO, 24 de junho de 2026

ALEX PEREIRA DE SOUZA
616024933
91
ALEX PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
Ato 344/2025 - NM

Assinado digitalmente por ALEX PEREIRA DE SOUZA
616024933
DN: CN=ALEX PEREIRA DE SOUZA, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=3214113300110, OU=AC Singular/E Multica, CN=ALEX PEREIRA DE SOUZA, 616024933
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: seja localização de assinatura em:
Foxit Reader Versão: 10.0.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAURILÂNDIA
DO TOCANTINS
VAMOS CONSTRUIR CUIDANDO DO NOSSO POVO!



Prefeitura Municipal de
Maurilândia do Tocantins - TO
PAG. Nº 153

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 344/2025 – NM.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins – TO,

RESOLVE:

I – Nomear, **ALEX PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.933-91, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de **01 de novembro de 2025**.

II – O servidor foi cedido **com ônus para o município** no período de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, conforme o diário oficial do estado nº 6.853 de 10 de julho de 2025.

III – Revogadas as disposições contrárias, esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos **03** dias do mês de **novembro de 2025**.

RAFAEL
MARACAÍPE
DE ALMEIDA:
98900951149

Assinado digitalmente por RAFAEL
MARACAÍPE DE ALMEIDA:
98900951149
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=3214316300110, OU=AC,
Serial=10, Multiple, CN=RAFAEL
MARACAÍPE DE ALMEIDA:
98900951149
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal